



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

**EDITAL Nº 08 DE 07 DE MARÇO DE 2022**  
**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, de acordo com a Resolução nº 03, de 03 de março de 2016 e com a Organização Didática do IFRS, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos cursos superiores e nos cursos técnicos na modalidade subsequente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre componentes curriculares cursados e componentes curriculares cursados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho ou da Educação Profissional e Tecnológica, com o fim de alcançar a dispensa de componente (s) curricular (es) cursados (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
07 a 17/03/2022	Período de Solicitações	Coordenação de Registros Acadêmicos

21/03/2022	Coordenadores de Curso retiraram os processos para análise	Coordenação de Registros Acadêmicos/Coordenações de Curso
21/03 a 31/03/2022	Análise das solicitações	Coordenações de Curso/Docentes
31/03/2022	Prazo máximo para análise dos processos físicos e entrega para a Coordenação de Registros Acadêmicos	Coordenações de Curso
04/04/2022	Divulgação do resultado	Coordenação de Registros Acadêmicos

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL/RESPONSÁVEL</b>
07 a 17/03/2022	Período de Solicitações	Coordenação de Registros Acadêmicos
21/03/2022	Coordenadores de Curso retiraram os processos físicos para análise	Coordenação de Registros Acadêmicos/Coordenações de Curso
23/03/2022	Divulgação no site das solicitações deferidas/encaminhadas para aplicação da avaliação	Coordenação de Registros Acadêmicos/Coordenações de Curso
24 a 31/03/2022	Aplicação das avaliações e análise dos processos	Coordenações de Curso/Docentes
31/03/2022	Prazo máximo para análise dos processos e entrega para a Coordenação de Registros Acadêmicos	Coordenações de Curso

04/04/2022	Divulgação do resultado	Coordenação de Registros Acadêmicos
------------	-------------------------	-------------------------------------

2.3 Serão admitidas solicitações fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, somente para estudantes matriculados após **07/03/2022** desde que solicitem em até 3 (três) dias úteis após a matrícula.

2.4 O horário de atendimento da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para as solicitações será:

Data	Horário
07 a 17/03/2022	Das 8h às 19h30min

### 3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de **Aproveitamento de Estudos** serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 07/03/2022 a 17/03/2022.

3.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

- I. estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou de pós-graduação;
- II. estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, componentes curriculares em cursos equivalentes ou superiores.

Parágrafo único. Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

3.1.2 Documentos que devem ser apresentados para solicitar Aproveitamento de Estudos:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação do componente curricular a ser aproveitado (requerimento disponível no site em formato editável, entregar impresso um para cada componente curricular que será objeto de

solicitação de aproveitamento);

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem (apresentar original e cópias desses documentos).

3.2 As solicitações para o processo de **Certificação de Conhecimentos** serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, no período de 07/03/2022 a 17/03/2022.

3.2.1 Documentos que devem ser apresentados para solicitar Certificação de Conhecimentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados (requerimento disponível no site em formato editável, entregar impresso um para cada componente curricular que será objeto de solicitação de certificação);

II. *Curriculum Vitae* documentado com descrição de atividades relacionadas ao alvo de validação;

II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento.

#### **4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

4.1 Os Coordenadores de Curso devem retirar os processos para análise na Coordenação de Registros Acadêmicos no dia 21/03/2022.

4.2 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada no período de 21 a 31/03/2022.

4.3 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.4 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas dos componentes curriculares apresentados e não sobre a denominação dos componentes curriculares cursados.

4.5 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma Certificação de Conhecimentos. Neste caso, o docente responsável pelo componente curricular deverá comunicar ao estudante a respeito da data e do horário a ser realizada a avaliação de Certificação.

4.6 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.7 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.8 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.9 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.

4.10 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.11 Excetuam-se do processo de Aproveitamento de Estudos os componentes curriculares de estágio.

4.12 A Coordenação de Curso deverá entregar os processos físicos com o resultado

até o dia 31/03/2022 para a Coordenação de Registros Acadêmicos.

## **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para certificação de conhecimentos.

5.3 Os Coordenadores de Curso retiraram os processos para análise na Coordenação de Registros Acadêmicos no dia 21/03/2022.

5.4 A Coordenação de Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação e entregará para a Coordenação de Registros Acadêmicos até às 12h do dia 23/03/2022.

5.4.1 Este parecer será publicado no site do Campus no dia 23/03/2022.

5.5 Caso deferido pela Coordenação de Curso, a solicitação deve ser encaminhada ao docente responsável pelo componente curricular para que agende com o estudante a data, o horário e o local da avaliação.

5.6 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação por um docente da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito, ou seja, não caberá reabertura do processo.

5.7 A aplicação do instrumento de avaliação será realizada no período de 24 a 31/03/2022.

5.8 Serão considerados aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem, na certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual a disciplina está vinculada.

5.9 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5.10 A Coordenação de Curso deverá entregar os processos físicos com o resultado até o dia 31/03/2022 para a Coordenação de Registros Acadêmicos.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE**

6.1 Os resultados estarão disponíveis no dia **04/04/2022** sendo que o estudante deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos em até **10 (dez) dias** a partir desta data para tomar ciência do resultado.

6.2 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo deferido, que ficará arquivado em sua pasta individual.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

7.2 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim